

RELATÓRIO ÚNICO

Anexo B

Fluxo de entrada e saída de trabalhadores 2018

ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, ao longo do ano de referência.

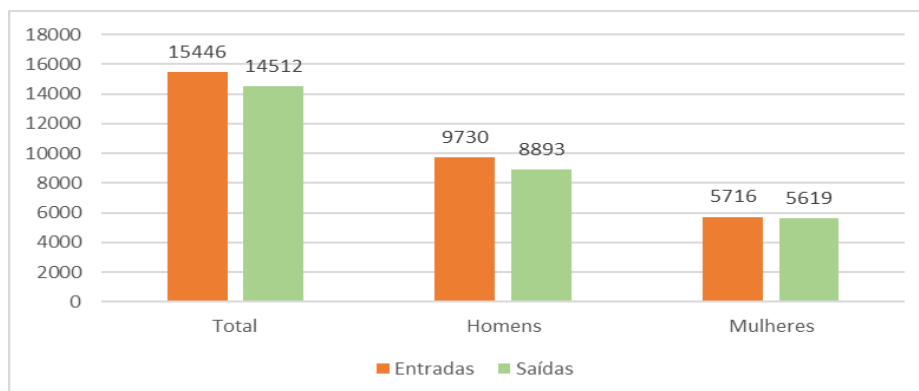
Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B com referência a 2018, pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pelo Serviço de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva.

RESUMO GERAL

Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2018, um total de 6 430 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 56% deste universo, a que correspondem 3 575 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação **não identificada** pela entidade empregadora.

Os movimentos de entradas e saídas envolveram 29 958 trabalhadores, respeitando 15 446 a admissões (51,6% dos movimentos) e 14 512 a saídas (48,4%). Por sexos, o movimento total de homens (18 623) é 64,3% superior ao das mulheres (11 335), apresentando-se o diferencial entre sexos mais acentuado nas admissões (+70,2%) do que nas saídas (+58,3%), como se pode observar no gráfico seguinte:

Fluxo de entradas e saídas de trabalhadores, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que o número de entradas ultrapassou em 6,4% o número de saídas, donde resultou um acréscimo líquido de 934 postos de trabalho, 89,6% ocupados por homens (837) e 10,4% por mulheres (97).

A análise da distribuição do volume de trabalhadores entrados e saídos por atividades mostra que 26,1% se concentrou no setor das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio (CAE N), no Alojamento e Restauração (CAE I), 23,6% e na Construção (CAE F), e 15,8%.

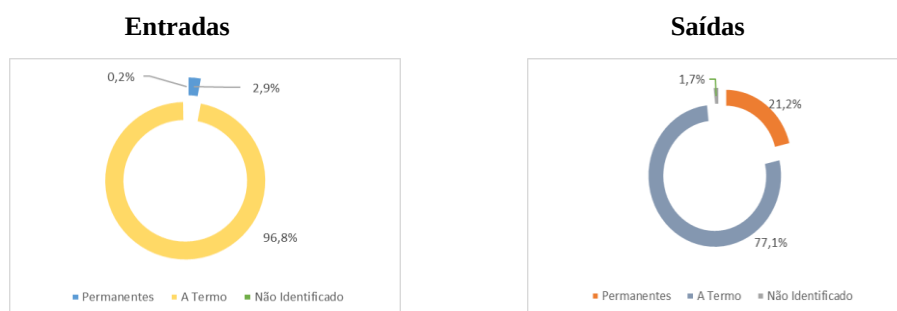
Por tipo de fluxo, a maioria das entradas (51,9%) e saídas (48,1%) pertenceram a trabalhadores das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio. Por sexos e tipo de fluxo, a maioria das admissões (63,0%) e saídas (73,9%) de homens ocorreram nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio e na Construção; nas mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I e N que, conjuntamente, aglutinaram 42,2 % das entradas e 43,3% das saídas.

Movimento de entradas e saídas de trabalhadores, por atividades, segundo o tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (Entradas+Saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
C Indústrias Transformadoras	1494	1036	458	740	519	221	754	517	237
F Construção	4785	4615	170	2706	2618	88	2079	1997	82
G Comércio; Rep. de Veíc. e Motociclos	3331	1692	1639	1716	884	832	1615	808	807
I Alojamento, Restauração e Similares	7085	3572	3513	3519	1740	1779	3566	1832	1734
N Atividades Admin.s e dos Ser.s de Apoio	7823	4966	2857	4058	2642	1416	3765	2324	1441
Restantes Atividades...	5440	2742	2698	2707	1327	1380	2733	1415	1318
Total	29958	18623	11335	15446	9730	5716	14512	8893	5619

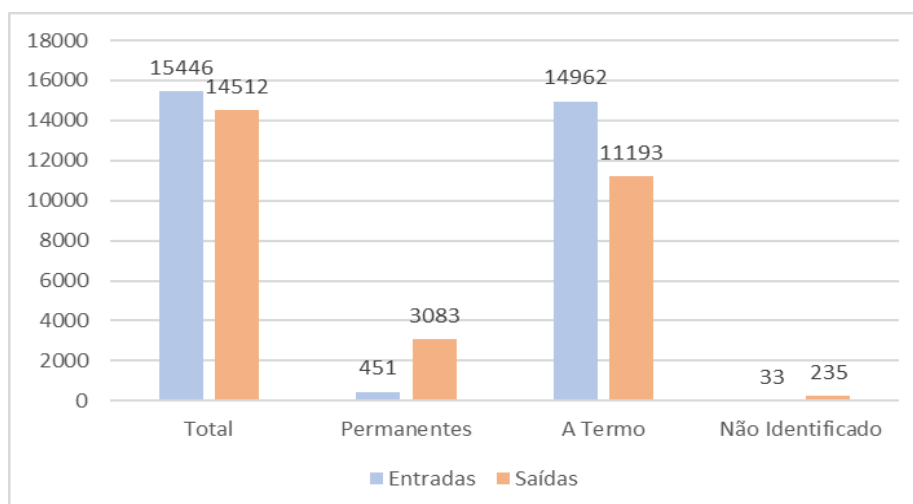
Na distribuição das entradas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 96,8% das admissões respeitam a trabalhadores com contrato a termo, e 2,9% a trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 21,2%, diminuindo o de contratados a termo para 77,1%.

Fluxos de trabalhadores, por tipo de contrato



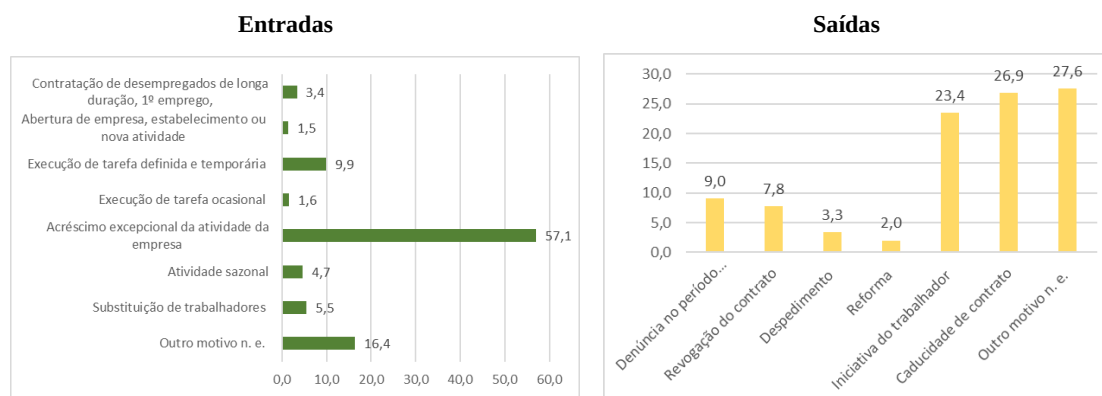
Conjugando o tipo de contrato e movimento, verifica-se que, nos contratados a termo, o número de entradas (14 962) superou em 33,7% o número de saídas (11 193). Nos permanentes, as saídas (3 083) ultrapassaram em 83,6% as entradas.

Entradas e saídas, por tipo de contrato



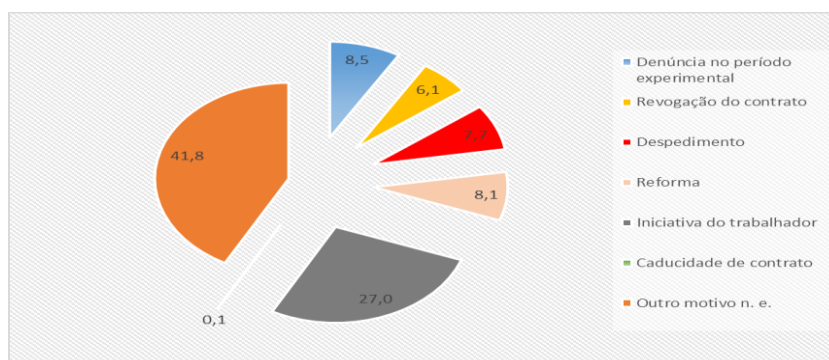
De entre os motivos apontados pelos empresários como justificativos das entradas de trabalhadores com contrato a termo, destaca-se o Acréscimo Excepcional da Atividade da Empresa, que congrega 57,1% das admissões a prazo. No que respeita às saídas, o motivo mais invocado foi a Caducidade de Contrato, com 26,9% das cessações.

Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos



Dos motivos expressos para fundamentar a saída dos trabalhadores com vínculo permanente, destacam-se a Revogação do Contrato, justificativa de Iniciativa do próprio Trabalhador com 839 saídas, a que se segue a Denúncia no Período Experimental com 265 saídas, sendo 61,3% por extinções de postos de trabalho e 12,7% motivadas por despedimentos coletivos.

Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores dos Serviços de Proteção e Segurança e Vendedores com 29,6% das entradas e 31,3% das saídas.

Fluxos de entradas e saídas de trabalhadores, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Total	%	Total	%
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	181	1,2	271	1,9
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	886	5,7	924	6,4
Técnicos e profissões de nível intermédio	790	5,1	708	4,9
Pessoal administrativo	1206	7,8	1087	7,5
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	4571	29,6	4531	31,3
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	208	1,3	207	1,4
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3776	24,4	3247	22,4
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	632	4,1	528	3,6
Trabalhadores não qualificados	3197	20,7	2963	20,5
Total	15446	100,0	14466	100,0

ANEXO ESTATÍSTICO

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	105	2	103	62	41	-
B Indústrias Extrativas	9	-	9	9	-	-
C Indústrias Transformadoras	740	7	733	597	136	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	6	1	5	5	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	67	2	65	60	5	-
F Construção	2706	57	2647	1117	1530	2
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1716	80	1632	1511	121	4
H Transportes e Armazenagem	288	75	213	197	16	-
I Alojamento, Restauração e Similares	3519	66	3435	3021	414	18
J Atividades de Informação e de Comunicação	268	22	246	179	67	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	17	-	17	17	0	-
L Atividades Imobiliárias	195	24	170	164	6	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	554	14	438	358	80	2
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4058	59	3994	2840	1154	5
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	6	-	6	4	2	-
P Educação	184	4	179	145	34	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	563	26	537	337	200	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	331	1	330	323	7	-
S Outras Atividades de Serviços	214	11	203	187	16	-
Total	15446	451	14962	11133	3829	33

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	89	-	89	51	38	-
B Indústrias Extrativas	7	-	7	7	-	-
C Indústrias Transformadoras	519	3	516	398	118	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	6	1	5	5	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	60	1	59	56	3	-
F Construção	2618	56	2560	1047	1513	2
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	884	31	851	797	54	2
H Transportes e Armazenagem	226	56	170	156	14	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1740	24	1704	1503	201	12
J Atividades de Informação e de Comunicação	185	12	173	117	56	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	7	-	7	7	-	-
L Atividades Imobiliárias	98	12	86	83	3	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	345	8	237	165	72	-
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2642	13	2624	1759	865	5
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	3	-	3	3	-	-
P Educação	35	1	34	32	2	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	113	7	106	53	53	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	206	-	206	200	6	-
S Outras Atividades de Serviços	47	3	44	42	2	-
Total	9730	228	9481	6481	3000	21

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	16	2	14	11	3	-
B Indústrias Extrativas	2	-	2	2	-	-
C Indústrias Transformadoras	221	4	217	199	18	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	7	1	6	4	2	-
F Construção	88	1	87	70	17	-
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e M	832	49	781	714	67	2
H Transportes e Armazenagem	62	19	43	41	2	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1779	42	1731	1518	213	6
J Atividades de Informação e de Comunicação	83	10	73	62	11	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	10	-	10	10	-	-
L Atividades Imobiliárias	97	12	84	81	3	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	209	6	201	193	8	2
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1416	46	1370	1081	289	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	3	-	3	1	2	-
P Educação	149	3	145	113	32	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	450	19	431	284	147	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	125	1	124	123	1	-
S Outras Atividades de Serviços	167	8	159	145	14	-
Total	5716	223	5481	4652	829	12

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018	
Motivos	Total	Homens	Mulheres
Substituição de trabalhadores	844	339	505
Atividade sazonal	719	408	311
Acréscimo excepcional da atividade da empresa	8816	5355	3461
Execução de tarefa ocasional	254	190	64
Execução de tarefa definida e temporária	1527	1476	51
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	229	116	113
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	520	251	269
Outro motivo n. e.	2537	1595	942
Total	15446	9730	5716

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018			Total	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	181	31	144	117	27	6
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	886	73	809	609	200	4
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	790	49	741	582	159	-
4 Pessoal administrativo	1206	60	1143	1023	120	3
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	4571	87	4474	4037	437	10
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	208	4	204	159	45	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3776	31	3741	2085	1656	4
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	632	30	602	460	142	-
9 Trabalhadores não qualificados	3197	87	3104	2061	1043	6
Total	15446	450	14962	11133	3829	33

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018			Homens	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	138	20	113	89	24	5
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	426	32	395	295	100	3
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	528	30	498	369	129	-
4 Pessoal administrativo	524	24	499	436	63	1
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1689	29	1655	1515	140	5
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	183	2	181	139	42	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3652	29	3620	1982	1638	3
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	583	30	553	423	130	-
9 Trabalhadores não qualificados	2003	32	1967	1233	734	4
Total	9730	228	9481	6481	3000	21

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	43	11	31	28	3	1
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	455	40	414	314	100	1
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	262	19	243	213	30	-
4 Pessoal administrativo	682	36	644	587	57	2
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2882	58	2819	2522	297	5
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	25	2	23	20	3	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	124	2	121	103	18	1
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	49	-	49	37	12	-
9 Trabalhadores não qualificados	1194	55	1137	828	309	2
Total	5716	223	5481	4652	829	12

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	132	36	94	40	54	2
B Indústrias Extrativas	15	3	12	12	-	-
C Indústrias Transformadoras	754	161	569	425	144	24
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	32	32	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	81	18	63	60	3	-
F Construção	2079	497	1575	607	968	7
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1615	495	1088	1004	84	32
H Transportes e Armazenagem	216	108	103	96	7	5
I Alojamento, Restauração e Similares	3566	682	2831	2440	391	53
J Atividades de Informação e de Comunicação	247	87	155	118	37	5
K Atividades Financeiras e de Seguros	42	18	24	21	3	-
L Atividades Imobiliárias	149	28	118	115	3	3
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	617	216	365	320	45	36
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	3765	405	3313	2574	739	47
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	2	2	-	-	-	-
P Educação	208	48	159	117	42	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	416	120	293	159	134	3
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	343	48	291	289	2	4
S Outras Atividades de Serviços	233	79	141	135	6	13
Total	14512	3083	11193	8531	2662	235

Fonte: DRTAL, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	117	31	85	36	49	1
B Indústrias Extrativas	13	2	11	11	-	-
C Indústrias Transformadoras	517	117	381	260	121	19
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	30	30	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	75	16	59	58	1	-
F Construção	1997	463	1528	572	956	6
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	808	270	519	480	39	19
H Transportes e Armazenagem	166	83	80	73	7	3
I Alojamento, Restauração e Similares	1832	369	1434	1255	179	29
J Atividades de Informação e de Comunicação	160	54	104	71	33	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	13	9	4	4	-	-
L Atividades Imobiliárias	75	15	59	58	1	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	353	135	202	162	40	16
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2324	358	1926	1483	443	40
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	2	2	-	-	-	-
P Educação	38	8	30	25	5	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	94	26	67	35	32	1
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	210	26	180	178	2	4
S Outras Atividades de Serviços	69	25	38	38	-	6
Total	8893	2039	6707	4799	1908	147

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 10

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	15	5	9	4	5	1
B Indústrias Extrativas	2	1	1	1	-	-
C Indústrias Transformadoras	237	44	188	165	23	5
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	2	2	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	6	2	4	2	2	-
F Construção	82	34	47	35	12	1
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	807	225	569	524	45	13
H Transportes e Armazenagem	50	25	23	23	-	2
I Alojamento, Restauração e Similares	1734	313	1397	1185	212	24
J Atividades de Informação e de Comunicação	87	33	51	47	4	3
K Atividades Financeiras e de Seguros	29	9	20	17	3	-
L Atividades Imobiliárias	74	13	59	57	2	2
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	264	81	163	158	5	20
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1441	47	1387	1091	296	7
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	-	-
P Educação	170	40	129	92	37	1
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	322	94	226	124	102	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	133	22	111	111	-	-
S Outras Atividades de Serviços	164	54	103	97	6	7
Total	5619	1044	4486	3732	754	88

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 11

Região Autónoma da Madeira Ano			2018			Total
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	1308	265	1040	712	328	3
Revogação do contrato	1125	189	922	804	118	14
Despedimento	484	238	236	175	61	10
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	40	27	12	12	-	1
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	172	130	58	53	5	4
Reforma	290	252	28	22	6	10
Iniciativa do trabalhador	3403	839	2546	1996	550	18
Caducidade de contrato	3898	2	3888	2971	917	8
Outro motivo n. e.	4004	1298	2534	1852	682	172
Total	14512	3103	11193	8533	2660	232

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 12

Região Autónoma da Madeira Ano			2018			Homens
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	850	231	617	386	231	2
Revogação do contrato	634	100	527	430	97	7
Despedimento	317	148	161	103	58	8
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	18	13	5	5	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	104	72	28	24	4	4
Reforma	191	166	18	14	4	7
Iniciativa do trabalhador	2048	510	1527	1117	410	11
Caducidade de contrato	2218	1	2213	1707	506	4
Outro motivo n. e.	2635	883	1644	1042	602	108
Total	8893	2039	6707	4799	1908	147

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 13

Região Autónoma da Madeira		2018				Mulheres
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	458	34	423	326	97	1
Revogação do contrato	491	89	395	374	21	7
Despedimento	167	90	75	72	3	2
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	22	14	7	7	-	1
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	68	58	30	29	1	-
Reforma	99	86	10	8	2	3
Iniciativa do trabalhador	1355	329	1019	879	140	7
Caducidade de contrato	1680	1	1675	1264	411	4
Outro motivo n. e.	1369	415	890	810	80	64
Total	5619	1064	4486	3734	752	85

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 14

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Total
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	271	169	120	99	21	28
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	924	273	628	469	159	23
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	708	215	479	376	103	14
4 Pessoal administrativo	1087	287	772	692	80	28
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	4531	771	3725	3301	424	35
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	207	39	151	96	55	17
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3247	801	2430	1502	928	16
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	528	146	382	302	80	-
9 Trabalhadores não qualificados	2963	382	2507	1695	812	74
Total	14466	3083	11194	8532	2662	235

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	252	124	104	86	18	24
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	422	130	285	223	62	7
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	476	138	329	252	77	9
4 Pessoal administrativo	444	119	318	278	40	7
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1780	361	1405	1253	152	14
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	188	36	136	87	49	16
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3131	779	2343	1432	911	9
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	473	131	342	269	73	-
9 Trabalhadores não qualificados	1727	221	1445	919	526	61
Total	8893	2039	6707	4799	1908	147

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2018				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	65	45	16	13	3	4
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	502	143	343	246	97	16
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	232	77	150	124	26	5
4 Pessoal administrativo	643	168	454	414	40	21
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	2751	410	2320	2048	272	21
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	19	3	15	9	6	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	116	22	87	70	17	7
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	55	15	40	33	7	-
9 Trabalhadores não qualificados	1236	161	1062	776	286	13
Total	5619	1044	4487	3733	754	88

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2018 - Anexo B

Notas explicativas

1 - Contrato de trabalho permanente - contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

2 - Contrato de trabalho a termo: - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

3 - Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:

- **substituição de trabalhador** - substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; (iii) em situação de licença sem retribuição; (iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** - atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excecional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** - execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** - início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** - contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **outro motivo n. e.** - outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

4 - Motivo da cessação de contrato de trabalho:

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental; (ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador; (ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato; (iv) outra causa de caducidade.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

5 - Atividades: - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 - Profissões: - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.